



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 037/2025

PROJETO DE LEI DE Nº 037/2025 – DENOMINA DE MARACANÃZINHO FRANCISCO TABOZA FILHO, A ATUAL ARENINHA DO VERA CRUZ, SITUADO NO BAIRRO SIQUEIRA, NESTE MUNICÍPIO

RELATÓRIO

O projeto de nº 037/2025, de autoria dos Vereadores Rafael Cavalcante Lacerda e Antônio Anderson Souza Macêdo, tem como escopo denomina de Maracanaúzinho Francisco Taboza Filho, a atual Areninha do Vera Cruz, situada no bairro Siqueira, nesse município.

A Constituição Federal estabeleceu a autonomia dos municípios:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38. A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Art. 285. É vedado ao Município:

I - atribuir nome de pessoa viva a avenidas, praças, ruas, logradouros, pontes, reservatórios de água, viaduto, praças de esporte, bibliotecas, hospitais, maternidades, edifícios públicos, auditórios, vilas, núcleos urbanos e quaisquer outras áreas públicas;

Ademais, não estando a matéria em análise dentro do rol restritivo previsto no art. 38, supracitado, entendemos pela possibilidade de prosseguimento legislativo.

Destarte, sob o aspecto estritamente jurídico, considera-se que a propositura não lesa competência legislativa do art. 38 do regimento interno conforme mencionado.

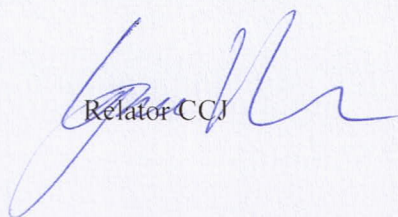


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 037/2025.

S.M.J.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 2025.


Relator CCI